



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2022 SELEÇÃO DE CONSULTORIA

A Rede de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), torna pública a abertura de inscrições para seleção simplificada para a função temporária de consultor e apoio técnico no âmbito do projeto de "Il VigiSAN".

A Rede vem realizando coleta de dados de insegurança alimentar de forma a contribuir com um monitoramento contínuo da situação no país. O projeto tem parceria com Ação da Cidadania contra a Fome, Instituto Ibirapitanga, ActionAid, Fundação Friedrich Ebert, Oxfam Brasil.

1. DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A análise de banco de dados está sendo realizada pela Rede PENSSAN, com a colaboração dos pesquisadores voluntários do Grupo de Trabalho de Monitoramento da Insegurança Alimentar da Rede. Os consultores selecionados serão orientados pelos pesquisadores do grupo.

1.2 As vagas disponibilizadas preveem atividades definidas e são de amplo acesso. Serão selecionados até 5 (cinco) consultores com o seguinte perfil:

(i) profissional de nível superior, com mestrado completo, doutorado completo ou incompleto e/ou com experiência compatível com a ação prevista, devendo apresentar comprovada experiência conforme item 8.2 deste edital.

1.3 Os selecionados atuarão no apoio ao GT após a contratação até a entrega dos produtos. Um mesmo consultor poderá assumir mais de um produto.

1.4.O processo seletivo será regido por este Edital.

2. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	15 de abril de 2022
Período de inscrição	15 a 20 de abril de 2022
Resultado da primeira etapa após análise de documentação com início de convites por email para entrevistas	Até 22 de abril de 2022
Entrevistas	25 e 26 de abril de 2022
Resultado preliminar	28 de abril de 2022
Recurso	29 de abril de 2022



Resultado final

30 de abril de 2022

3. PÚBLICO

3.1 Podem concorrer às vagas, pesquisadores, alunos da pós-graduação, mestres e/ou doutores, com capacitação técnica exigida para as atividades e experiência em manejo e análise de banco de dados de insegurança alimentar e de pacotes estatísticos.

4. OBJETIVO

4.1 Apoiar a produção de suplementos científicos com informações sobre insegurança alimentar e nutricional, produção de suplementos técnicos, contendo gráficos, por meio da análise de banco de dados, sistematização, tratamento de dados, produção e construção de cruzamentos entre as variáveis e outras pesquisas que sirvam como base para a compreensão e discussão dos achados.

5. ATUAÇÃO

5.1 As pessoas selecionadas participarão da produção de suplementos sobre o II Inquérito de insegurança alimentar sendo o detalhamento das atividades elaborado junto ao grupo de pesquisadores da Rede PENSSAN (ver item 10.3 e 10.4).

6. PÚBLICO E CARGA HORÁRIA

6.1 Profissional, nível superior e mestrado completo, com comprovada experiência no item 8.2 deste edital.

6.2 A carga horária será de vinte horas (20h) semanais em horário a ser acordado com o GT Monitoramento.

7. INSCRIÇÃO

7.1 O prazo para a realização da inscrição compreende o período de 15 a 20 de abril de 2022.

7.2 As inscrições dos interessados serão realizadas via e-mail rbpssan@gmail.com

7.3 O candidato deverá utilizar no campo "Assunto do e-mail": **INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO Projeto II VIGISAN- (NOME CANDIDATO);**



7.4 No e-mail de inscrição deverão conter os arquivos para a primeira etapa de seleção descritos neste edital;

7.5 A convocação para as entrevistas será encaminhada para o correio eletrônico do(a) candidato(a) e divulgada no sítio eletrônico do site da REDE PENSSAN até 24 de abril de 2022;

7.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do processo de seleção;

7.7 Os documentos necessários para avaliação da primeira etapa são:

- Currículo Lattes;
- Cópia do Registro Geral (RG)
- Cópia do CPF
- Diploma de graduação ou título de mestre/ doutor
- Comprovação do domínio sobre item 8.2 do edital.

7.8 Os candidatos deverão, até o último dia previsto para inscrição no processo seletivo, enviar para o endereço eletrônico **rbpssan@gmail.com** a documentação comprobatória para a validação da pontuação, sob pena de eliminação do candidato do processo de seleção. Documentos enviados após a data **não serão considerados**.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado pelos pesquisadores da REDE PENSSAN, especificamente do GT Monitoramento e/ ou coordenação executiva.

8.2 Os candidatos devem apresentar documentação e experiência comprovada em:

- a) manejo e análise de banco de dados sobre indicadores sociodemográficos e sobre a medida de insegurança alimentar avaliada pela Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA); e
- b) experiência no uso de EXCEL e de pacote estatístico (SPSS, STATA ou R) para análise de bancos de dados com amostras complexas

8.3 Encaminhar juntamente com o Currículo Lattes, cópia do Registro Geral (RG), cópia do CPF e as cópias dos documentos comprobatórios mais relevantes da experiência exigida por este Edital. Se pós-graduando, encaminhar o comprovante de matrícula e histórico das disciplinas. Se pós-graduado, encaminhar o diploma da titulação.



8.4 Os candidatos que não enviarem os documentos supracitados no ato da inscrição serão desclassificados(as) do processo seletivo.

8.5 A seleção ocorrerá em duas etapas:

8.5.1 - A primeira etapa é eliminatória e classificatória envolvendo a análise de Currículo Lattes e a atuação profissional do candidato.

8.5.2 - A segunda etapa é classificatória e decorre da participação em entrevista virtual com horário de início pré-estabelecido e com duração de 15 minutos por candidato(a). Poderão ser convocados para a entrevista virtual até, no máximo, o 10º candidato melhor posicionado em cada modalidade na primeira etapa.

8.5.3 - Os candidatos classificados na segunda etapa, que não forem contemplados, ficarão em lista de espera.

8.6 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na entrevista virtual serão desclassificados(as) do processo seletivo.

8.7 Como critério de desempate será considerada a maior pontuação na etapa de entrevista.

8.8 Serão disponibilizadas até 5 (cinco) vagas, podendo ser convocado outros candidatos em lista de espera.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Primeira Etapa: análise documental e currículo

Composição dos critérios de avaliação:

Primeira Etapa	Nota máxima 60%
Experiência descrita no Edital	60%
Produção científica na área	40%

9.2 A pontuação do currículo levará em consideração a aderência da produção do candidato à finalidade de que trata este Edital.

9.3 Os candidatos(as) melhores colocados(as) na primeira etapa de seleção de cada modalidade serão convocados para a entrevista, que ocorrerá entre os dias 25 a 26 de abril de 2022.



9.4 O resultado da primeira etapa será divulgado dia 28 de abril no sítio eletrônico da Rede PENSSAN.

9.5 Segunda etapa: entrevista

Segunda Etapa	40%
Trajetória acadêmica e/ou profissional, disponibilidade, interesse e motivação	100%

9.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, 3 membros do GT Monitoramento e/ou coordenação executiva.

10. VALOR DO CONTRATO, DURAÇÃO E ATUAÇÃO

10.1 A contratação será por produto no valor de R\$3.000,00 por produto (suplemento) com um total de 5 (cinco). Espera-se a entrega de cada produto após um mês de trabalho.

10.2 O não cumprimento das atividades previstas implicará no desligamento em qualquer período. Caso seja necessário, o primeiro candidato suplente assumirá a função.

10.3. Os produtos a serem entregues são suplementos ao relatório principal de análise do II Inquérito, contando com detalhamento e cruzamentos com as variáveis coletadas nas entrevistas. Pesquisadores do GT Monitoramento acompanharão e orientarão a produção. Os suplementos detalhados serão produzidos com as variáveis do inquérito sobre as relações da insegurança alimentar e comparações com outras pesquisas e dados que ajudem a compreender e aprofundar a situação encontrada, sendo eles:

- Suplemento com detalhamento dos Estados.
- Suplemento aprofundando a Insegurança Hídrica.
- Suplemento com dados de consumo.
- Suplemento sobre detalhamentos quanto à raça/ cor e gênero.
- Suplemento sobre zona rural.

10.4. A pessoa selecionada será responsável por agrupar os dados categorizando-os em tópicos, correlacionar os dados por meio de ferramentas estatísticas, elaborar gráficos de dados correlacionados ou não conforme relevância da informação, interpretar os achados e gráficos, produzir um relatório em formato de suplemento. O suplemento deve apontar quais resultados devem ter destaque, além de possíveis explicações conforme a literatura, e propostas de ação. Os dados deverão ser trabalhados em sigilo, conforme orientação do GT Monitoramento, com risco de finalização do contrato.

11. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



11.1 Decorrido o prazo para a análise de recursos o resultado final será informado por correio eletrônico e divulgado no sítio eletrônico da REDE PENSSAN, no dia 30 de abril.

12. RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do e-mail rbpssan@gmail.com

12.2 O prazo para envio de recursos será de 24 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado;

12.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital;

12.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente assinados, fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste edital especificando as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

12.5 Serão indeferidos os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste edital não serão apreciados.

12.6 Os recursos serão julgados pelos pesquisadores do GT Monitoramento e/ ou coordenação executiva.

12.7 - Os casos omissos serão tratados pelo GT Monitoramento e/ ou coordenação executiva da Rede PENSSAN.